

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 06/2023
ESTAGIÁRIOS

A FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEC informa que estão abertas as inscrições para estudantes do ensino superior interessados em estagiar nas Unidades Escolares mantidas, conforme exigências descritas, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08.

I – DAS VAGAS

QUADRO I

ESTAGIÁRIO				
CÓD	PARA ESTUDANTES DO CURSO SUPERIOR DE:	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA-ESTÁGIO
E01	Pedagogia	02 + Cadastro Reserva	6 horas diárias	R\$780,00
E02	Ciências da Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou na área de Tecnologia	Cadastro Reserva	6 horas diárias	R\$780,00

II - DA INSCRIÇÃO

- 1 - As inscrições serão recebidas **do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2023 até às 23h59 do dia 02 (dois) de junho de 2023.**
- 2 – Para se inscrever, o estudante candidato ao estágio deverá estar regularmente matriculado e com frequência no curso superior a partir do 1º semestre.
- 3 – Para realizar a inscrição, o estudante candidato ao estágio deverá preencher o formulário disponível no site no site da FUNDEC – Fundação Dracenense de Educação e Cultura: www.fundec.edu.br/editais e anexar os documentos abaixo relacionados.
- a) Atestado de matrícula atual expedido pela Unidade Escolar
- b) Último boletim escolar (notas e frequência)
- c) Histórico escolar do ensino médio caso o estudante esteja matriculado no 1º termo do curso superior.
- 3.1 - O candidato que não enviar a documentação, independentemente do preenchimento do formulário, dentro do prazo estipulado já estará automaticamente desclassificado.

III – DA AVALIAÇÃO

- 1 - O processo seletivo para estagiário terá as seguintes etapas:
- 1.1 - Análise do boletim escolar com a média das notas do último termo cursado (critério classificatório).
- 1.2 - A entrevista, de caráter classificatório, será realizada na FUNDEC, em data e horário que serão agendados com o candidato. No momento da entrevista, o candidato deverá apresentar seu currículo.
- 1.2.1 - A entrevista tem por finalidade verificar se o candidato está apto a desenvolver as atividades do estágio pretendido, em relação às competências de comunicação adequada. A pontuação será de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
- 2 - O candidato que não comparecer à entrevista estará automaticamente desclassificado.
- 3 - Na hipótese de igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
- 3.1 - maior idade;
- 3.2 - maior número de pontos na entrevista; e
- 3.3 - sorteio.
- 4 – O candidato deverá acompanhar as publicações referente a este Processo Seletivo, pela internet, no site www.fundec.edu.br.

IV – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 1 - Da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: Em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/18), ao participar do presente certame, o participante fica ciente e autoriza expressamente que a FUNDEC realize o tratamento dos dados pessoais fornecidos, para viabilizar este processo seletivo e sua respectiva execução.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 – O estágio terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, não ultrapassando, no máximo 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 11.788/08.
- 1.2 - Esclarecemos que, caso o candidato aprovado já realize estágio na Instituição concedente (FUNDEC), a duração de seu estágio nesta mesma Instituição não poderá exceder 2 (dois) anos, nos termos da lei.
- 2 - O estágio terá início a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.
- 2.1 - O estudante perderá a qualidade de estagiário, quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:
- a) ficar reprovado ao final do semestre;
- b) trancar sua matrícula, abandonar o curso ou dele ser excluído;
- c) quando o Diretor da Unidade Escolar, com o acompanhamento da Coordenação das Atividades Pedagógicas, aferir inaptidão no desenvolvimento do estágio;
- d) houver cometido qualquer ato que seja prejudicial ao bom funcionamento das atividades da Unidade Escolar.
- 3 – O estagiário receberá, mensalmente, a bolsa de estágio no valor de R\$780,00 (setecentos e oitenta reais), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
- 4 - O estágio não cria vínculo empregatício com a Fundação Dracenense de Educação e Cultura – FUNDEC.
- 5 – Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato automaticamente concorda com as condições estabelecidas neste Edital.
- 6 – Caberá recurso, no prazo de 02 dias úteis a contar da data da respectiva publicação em cada etapa da seleção, ao Departamento de Gestão de Pessoas da FUNDEC.
- 7 – O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir.
- 8 – Casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo em conjunto com a Assessoria Jurídica da FUNDEC.

Para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital disponível no site da FUNDEC (www.fundec.edu.br) e publicado em jornal local.

Dracena, 23 de maio de 2023.

EDSON HISSATOMI KAI
DIRETOR EXECUTIVO

C R O N O G R A M A	
DATAS	EVENTOS
23/05/2023	Publicação do Edital do Processo Seletivo 06/2023 e início das inscrições
02/06/2023	Encerramento das inscrições
06/06/2023	Divulgação de inscrições deferidas
12/06/2023	Divulgação da classificação final